

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Ano IV
Edição nº 367
8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
 CNPJ: 09.019.289/0001-65
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
 Fone: 42 3220-6262
 e-mail: editais@jmnews.com.br
 Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-8000
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
 Prudentópolis - Paraná
 Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
 Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
 Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
 Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
 Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br
 Prudentópolis - Paraná
 Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
 Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
 Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
 Vereador: Pedro Denczuk Filho
 Vereador: Osmar Pereira
 Vereador: Deonísio Costa Rosa
 Vereador: Cezar Augusto Schirlo
 Vereador: José Petez
 Vereador: João Michalichen Neto



Republicado por Incorreção
 Publicado como Decreto nº 203

**DECRETO Nº 368/2011
DATA: 11/11/2011**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no Art. 9ª, Inciso I, ítem "a" e no inciso IV do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.856 de 08 de dezembro de 2010

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais),

conforme demonstrativo abaixo:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 002420 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente..... R\$: 67.200,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
 15.452.20112-053 - MENUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - R\$: 30.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Orçamentária
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002450 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente..... R\$: 8.000,00

TOTAL R\$: 105.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cancelamento
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002390 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente..... R\$: 75.200,00

90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Cancelamento
 99.999.20999-999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 005350 9.9.00.000999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados R\$: 30.000,00

TOTAL R\$: 105.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 11 de novembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 372/2011
DATA: 16/11/2011**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 4.657,17 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alínea "b" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.856 de 08 de dezembro de 2010

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 4.657,17 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08.243.20095-048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND. A CRIANÇA/ADOLESC.
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 003860 3.3.00.000788 - CONV. 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ - Ex. Anteriores..... R\$: 4.657,17

TOTAL R\$: 4.657,17

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.3.788	59-0	CAIXA - CONV. 061/2008 - LIBERDADE CIDADÃ	4.657,17
Total			4.657,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 16 de novembro de 2011.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO nº 376/2011**

Data: 28 de novembro de 2011.
 Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos a que se refere e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PERMITIR o uso do prédio da Escola Municipal Rural de Barra das Canoas, ao Conselho Pastoral da Comunidade da mencionada localidade.

Art. 2º. As condições da permissão, tais como prazo de vigência, direitos, obrigações das partes e

descrição dos bens, dentre outras, serão definidas em termo de Permissão de Uso, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 28 de novembro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 377/2011

DATA: 28 de novembro de 2011.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido o servidor **Antonio Lemos**, do cargo de provimento efetivo de *Médico Clínico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de novembro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 378/2011

DATA: 28/11/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.925/2.011 de 24 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.20112-067 – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas
4445 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Juridica.....R\$: 2.000.000,00

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.20081-049 – Centro de Convivência de Idosos
2885 – 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$: 300.000,00

06 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.662.20181-050 – Barracão Industrial
2135 – 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$: 400.000,00

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.20111-051 – Urbanização do Lago Municipal
4565 – 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$: 300.000,00
Total.....R\$: 3.000,000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Operações de Crédito, no valor de R\$: 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma do Inciso IV, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 379/2011

DATA: 28/11/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.926/2.011 de 24 de novembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.20131- 018 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4135 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 500.000,00

TOTALR\$: 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Operações

de Crédito, no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do Inciso IV, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 28 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Maternidade a servidora **Gabriela Dorigatti Garcia**, ocupante do cargo provimento em comissão de *Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização*, a partir de 10 de novembro de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 08 de maio de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 11/11/2011 sob nº 3475/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 24 de novembro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2011, pelo Decreto nº 183/2011 de 08 de abril de 2011, CONVOCA, os candidatos aprovados no referido processo seletivo, abaixo relacionados, para comparecerem, no dia **02/12/11 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr., para tratar da contratação.

CARGO: Vigia

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
24	008	Maria Krokoch
25	021	João Maria de Lima

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 25 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre aprovação do Pré-Projeto de Compensação de Especificidades Regionais – Atenção Primária à Saúde do Idoso, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 011/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Pré-Projeto de Compensação de Especificidades Regionais – Atenção Primária à Saúde do Idoso,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Pré-Projeto de Compensação de Especificidades Regionais – Atenção Primária à Saúde do Idoso conforme consta em cópia do projeto disponível nos arquivos do C.M.S.;

Art. 2º. Sendo o valor mensal do incentivo de R\$ 2.772,99, a ser repassado ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso a partir de janeiro de 2012.

Prudentópolis, 22 de novembro de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 023/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre aprovação do Projeto Municipal de Saúde Mental, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 011/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a apresentação a este conselho do Projeto Municipal de Saúde Mental,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Municipal de Saúde Mental conforme consta em cópia do projeto disponível nos arquivos do C.M.S.;

Art. 2º. Referido projeto tem como objetivo geral: Organizar a distribuição de psicotrópicos no município de Prudentópolis.

Prudentópolis, 22 de novembro de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 024/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 025 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a indicação de membros para o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2011, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 011/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR; e

Considerando a Resolução 001/11 de 12 de outubro de 2011, que regulamenta a Reorganização do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil e seu Regimento Interno de Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º. Indicar os conselheiros abaixo para representarem o Conselho Municipal de Saúde de

Prudentópolis no Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil.

Titular: Ana Maria Paiva Becher
Suplente: Eliane Cristina Pereira

Prudentópolis, 22 de novembro de 2011.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JULIO CESAR MAKUCH
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 025/2011 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



EXTRATO DE CONTRATOS PSS 003/2010

TERMO DE CONTRATO PSS Nº 09/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Sueli Opuchkevich
OBJETO: Prestação de Serviços como Gari - Feminino
VALOR: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 28/11/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2011

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Prudentópolis/Pr, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 15 de dezembro de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2011

OBJETO: implantação de semáforos e sinalização horizontal, conforme contrato de repasse nº 0335892-73/2010/Ministério das Cidades/CAIXA. VALOR: R\$ 160.859,65 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 14 de dezembro de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
 Pregoeiro Presencial

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 142/2011, tendo por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal do município de Prudentópolis. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 010/2011

Objeto: aquisição de peças para máquinas.
Vencedor: Paraná Equipamentos S/A.
Valor: R\$ 6.415,54 (seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
Data: 23/11/2011

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 010/2011
Contrato nº 245/2011

Objeto: aquisição de peças para máquinas.
Vencedor: Paraná Equipamentos S/A.
Valor: R\$ 6.415,54 (seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 23/11/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 008/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, mão de obra especializada e componentes originais junto ao fornecedor exclusivo dos equipamentos New Holland.

Vencedor: Shark Máquinas para Construção Ltda.
Valor: R\$ 93.999,14 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Data: 24/11/2011

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 008/2011

Contrato nº 246/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, mão de obra especializada e componentes originais junto ao fornecedor exclusivo dos equipamentos New Holland.

Vencedor: Shark Máquinas para Construção Ltda.
Valor: R\$ 93.999,14 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 24/11/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 128/2011

Contrato nº 224/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 25/11/2011



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.925/2011
DATA: 24/11/2011

SÚMULA: AUTORIZAÇÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$: 3.000.000,00 (Três milhões de reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS
 003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.20112-067 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas
 4445 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R\$: 2.000.000,00

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.241.20081-049 - Centro de Convivência de Idosos
 2885 - 4490.51.00 - Obras e Instalações..... R\$: 300.000,00

06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
 22.662.20181-050 - Barracão Industrial
 2135 - 4490.51.00 - Obras e Instalações..... R\$: 400.000,00

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.451.20111-051 - Urbanização do Lago Municipal
 4565 - 4490.51.00 - Obras e Instalações..... R\$: 300.000,00

TOTAL R\$: 3.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:
 - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.922 de 19/10/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 24 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.926/2011
DATA: 24/11/2011

SÚMULA: AUTORIZAÇÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesa nas

dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.20131- 018 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4135 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$: 500.000,00

TOTAL R\$: 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.918 de 06/10/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 24 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 1.927/2011

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de Ações no Plano Plurianual 2010/2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Programa Plurianual do exercício de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.793/2009 de 30/10/2009, as seguintes ações:

Orgão	10	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	2011
Departamento	3	Departamento de Serviços Urbanos	
Programa	2011	Cidade de Prudentópolis	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/Produto	
24	Atividade	Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas	400.000,00
	Ordinário		
	Vinculado		

Orgão	9	Secretaria de Promoção Social	2011
Departamento	1	Departamento de Assistência Social	
Programa	2008	Assistência Social	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/Produto	

12	Atividade	Centro de Convivência do Idoso	60.000,00
	Ordinário		
	Vinculado		

Orgão	6	Secretaria de Industria e Comércio	2011
Departamento	1	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	2018	Incentivo à Industrialização	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/Produto	
4	Atividade	Barracão Industrial	80.000,00
	Ordinário		
	Vinculado		

Orgão	10	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	2011
Departamento	3	Departamento de Serviços Urbanos	
Programa	2011	Cidade de Prudentópolis	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/Produto	
6	Atividade	Urbanização do Lago Municipal	60.000,00
	Ordinário		
	Vinculado		

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 24 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.928/2011

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de Ações na Lei Municipal nº 1.833/2010 – LDO do exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.833 de 17/06/2010, no quadro de Anexo I - Metas e Prioridades, as seguintes ações conforme quadro abaixo:

Orgão	10	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	2011
Departamento	3	Departamento de Serviços Urbanos	
Programa	2011	Cidade de Prudentópolis	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/Produto	
24	Atividade	Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas	400.000,00
	Ordinário		
	Vinculado		

Orgão	9	Secretaria de Promoção Social	2011
Departamento	1	Departamento de Assistência Social	
Programa	2008	Assistência Social	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/Produto	

12	Atividade Ordinário	Centro de Convivência do Idoso	60.000,00
	Vinculado		240.000,00

Orgão	6	Secretaria de Indústria e Comércio	2011
Departamento	1	Departamento de Indústria e Comércio	
Programa	2018	Incentivo à Industrialização	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/ Produto	
4	Atividade Ordinário	Barracão Industrial	80.000,00
	Vinculado		320.000,00

Orgão	10	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	2011
Departamento	3	Departamento de Serviços Urbanos	
Programa	2011	Cidade de Prudentópolis	
código ação	Tipo	Descrição da Ação/ Produto	
6	Atividade Ordinário	Urbanização do Lago Municipal	60.000,00
	Vinculado		240.000,00

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 24 de novembro de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2011

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Benemérito de Prudentópolis, ao Advogado, Doutor, Mestre e Professor de Direito, e Artista Plástico, Marcelo Miguel Conrado e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Benemérito de Prudentópolis ao Artista Plástico, Professor, Mestre e Doutor em Direito, Marcelo Miguel Conrado, por seus méritos pessoais e relevante contribuição prestada ao desenvolvimento do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. A honraria será entregue ao ilustre homenageado em Sessão Solene na Câmara Municipal a ser realizada em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 24 de novembro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2011

SÚMULA: "Denomina de JULIO DA COSTA CRISTO, na travessa situada entre as ruas Afonso Pena e Cel João Pedro Martins, Quadra número 144, nesta cidade, ainda sem denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de JULIO DA COSTA CRISTO a travessa situada entre as Ruas Cel. João Pedro Martins e Afonso Pena, quadra número 144, centro - nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 24 de novembro de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2011, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a realização da reforma e adaptações da sede da Câmara Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, Projetos e planilhas em anexo, no valor máximo de R\$ 342.061,96 (trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e um Reais e noventa e seis centavos. A abertura da referida licitação será no dia 21 de dezembro de 2011 às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sendo desconsiderada a data anterior. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-1374.

Mary Elizabeth Macohon
Presidente da Comissão de Licitação



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
André Henrique Zenzeluk	CIEE	18/11/11	31/12/12
Izabella Fonseca Eurich	CIEE	13/10/11	31/12/12

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	PRORROGAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Allan Michel Polli	CIEE	03/10/11	05/10/12



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ